



Of. 1365/05 09/06/05 Prof. Nelson J. Turecki

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

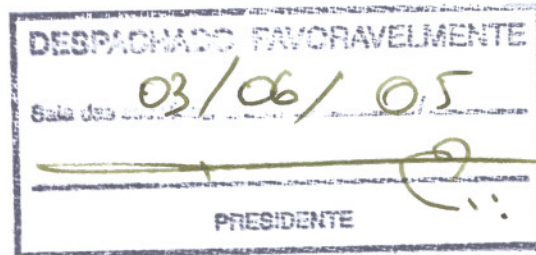
Assessoria da Bancada do PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1021/005  
Campo Mourão, 02/06/05 Horas 14:54

Lin  
PROTÓGOLISTA



Indico, ouvido o Plenário, o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando para que através da secretaria competente seja **Regulamentado o Estacionamento de Veículos de Transporte Escolar em frente às Escolas.**

### Justificativa:

A reivindicação é para atender solicitação dos munícipes, que em horário de entrada e saída das aulas estão tendo muitas dificuldades em estacionarem, devido a falta de regulamentação.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 1º de junho de 2005.

  
SIDNEI JARDIM

/LAC.







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1021	/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____	/2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____	/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____	/2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____	/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____	/2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____	/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____	/2005

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 02/06/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312